

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano XX | Edição nº 2859



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Convocação	6
Resoluções	7
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Dispensas	9
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Contratos - Extrato	14
Secretaria de Cultura	15
Advertências / Notificações	15
Avisos	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Ato de Abertura	16
Secretaria de Educação	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23
Departamento de Compras	24
Dispensas	24
Terceiro Setor	27
Homologação	27
Secretaria de Finanças	28
Atos Administrativos	28
Comunicados	28
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	29
Atos Administrativos	29
Notificações	29
Atos Oficiais	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias	34
Câmara Municipal	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	35
Licitações e Contratos	35
Chamamento Público	35
Comunicados	35
Convocação	36
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	37
Departamento de Compras	37
Cotações	37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 9.195, DE 17 DE JULHO DE 2.025****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE
BOMBEIROS DE CATANDUVA - FEBOM.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do
Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo
relacionados para comporem o **Conselho Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de
Catanduva - FEBOM**, criado pela Lei Municipal nº 4.890, de 23 de dezembro de 2.009,
conforme segue:

I - Representante do Prefeito Municipal de Catanduva - Presidente:

JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES

II - Comandante do Posto de Bombeiros de Catanduva - Vice-Presidente:

1º Tenente PM MAIARA PRADO CARBONERA

III - Comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Catanduva:

Capitão PM ANDRÉ LELLIS VIANA

IV - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

MARCO CESAR GUSSONI

V - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

MARIA PAULA DE CASSIA RIGHINI CEDIN

VI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

WELLINGTON CRISTIAN VANALI

VII - Representante da Câmara Municipal de Catanduva

MARCOS ANTONIO CRIPPA

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA – SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 9.195, de 17 de julho de 2.025

Art. 2º Os membros ora nomeados, devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de dezembro de 2.028**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17
DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no dia **22 de julho de 2025 às 08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- Prorrogação dos certificados;
- Visitas da Promotoria agendadas;
- Conferência Estadual adiada para setembro;
- Nova resolução para as certificações;
- Chamamento;
- Direcionamento das Denúncias de pessoas idosas;
- Estacionamento Rotativo para pessoas idosas em Catanduva;
- Outros informes.

Atenciosamente,

Fernanda Affonso Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Catanduva/SP

Criado pela Lei nº. 3.472 de 21 de dezembro de 1998 – Alterado pela Lei nº 6.515, de 12 de junho de 2024

Casa dos Conselhos – Rua Ceres, 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15807-150

Telefone: (17) 3521-1020 – e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br

**Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS Nº. 09/2025**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS DO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 - FINANCEIRO E RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE ATIVIDADES**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ceres, 80, Bairro Nosso Teto, Catanduva/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após as devidas explicações pelo Órgão Gestor, discriminando as receitas e despesas e após apreciação dos Conselheiros presentes, as prestações de contas estaduais referentes ao bimestre acima mencionado, foram aprovadas sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 18 de julho de 2025.

Conselho Municipal De Assistência Social
Rayssa Bertolini Ferros
Vice-presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS Nº. 10/2025**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS DO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 - FINANCEIRO E RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DE ATIVIDADES**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia dezois de julho de dois mil e vinte e cinco, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ceres, 80, Bairro Nosso Teto, Catanduva/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após as devidas explicações pelo Órgão Gestor, discriminando as receitas e despesas e após apreciação dos Conselheiros presentes, as prestações de contas estaduais referentes ao semestre acima mencionado, foram aprovadas sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 18 de julho de 2025.



Conselho Municipal De Assistência Social
Rayssa Bertolini Ferros
Vice-presidente

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05800/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.396,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MAXPROT EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA- CNPJ: 22.072.660/0001-10.

Visando à AQUISIÇÃO DESTINADO A POLICIA MILITAR ATRAVÉS DA VERBA FUMTRAN GERENCIADO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05899/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.160,30, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: M4 BRASIL COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA CNPJ: 46.592.038/0001-00.

Visando à Aquisição de Red Dot - Mira óptica para uso no armamento fuzil T4 da Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal Contratações Públicas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: nº 06043/2025

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 5º REVISÃO DE 50.000KM DO VEÍCULO CHEV/ONIX PLUS 10T MT LT1 PLACA FSZ1J85, ALOCADO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R 2.901,40 (Dois mil novecentos e um reais e quarenta centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 18 de Maio de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal Contratações Públicas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: nº 06046/2025

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 6º REVISÃO DE 60.000KM DO VEÍCULO CHEV/ONIX PLUS 10T MT LT1 PLACA FXM3A45, ALOCADO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R 3.001,15 (Três mil e um reais e quinze centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 18 de Maio de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/08/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/08/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18 de julho de 2025. Edilaine da Silva – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmeras, equipamentos e materiais de CFTV (circuito fechado de televisão), bem como, prestação de serviços de instalação, manutenção e configuração de equipamentos de segurança e vigilância, sob demanda, para todas as secretarias do Município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/08/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/08/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18 de julho de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/08/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/08/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18 de julho de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18 de julho de 2025. Edilaine da Silva – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL DE HIGIENE (produtos infantis de higiene pessoal e uso individual) para atendimento de demanda nas unidades de educação infantil da rede municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 04/08/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/08/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se



disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18 de julho de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 - Objeto: **Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS (nécessaire, ecobag, balde de pipoca com copo twister, caneca, caderneta com caneta e chaveiro), para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 18 de julho de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/13145

CONTRATO Nº 162/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.519.422/0001-15.

OBJETO: ADESÃO A CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ATA DO FNDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023.

VALOR: R\$ 2.260.219,93 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06.13641

CONTRATO Nº 165/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Consultoria em Turismo para orientação na execução das ações previstas no Plano Diretor de Turismo e demais documentações relativas ao Turismo, visando atender as exigências definidas na Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e suas alterações, para a efetiva classificação do município de Catanduva como Município de Interesse Turístico - MIT, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**SECRETARIA DE CULTURA****Advertências / Notificações****Avisos**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/5/11638
CONCURSO DE POESIAS DE CATANDUVA – 2025

AVISO

A Secretaria Municipal de Cultura **torna sem efeito** a publicação do **EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2025**, referente ao **Concurso de Poesias de Catanduva – 2025**, constante no **Diário Oficial do Município de Catanduva**, na edição de **Segunda-feira, 14 de julho de 2025, Ano XX, Edição nº 2855**, páginas 18 a 25.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/5/11638
CONCURSO DE POESIAS DE CATANDUVA – 2025

1 – Das Finalidades

1.1 - Com objetivo de incentivar o hábito da leitura, da escrita e de promover e divulgar a produção poética no âmbito local, a Biblioteca Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, institui o Concurso de Poesia de Catanduva - 2025, com a premiação em dinheiro aos três primeiros colocados em cada categoria e a publicação das poesias inscritas de acordo com o regulamento.

2 – Do REGULAMENTO

Art. 1º. Tema do Concurso: “Livre”.

Art. 2º. Poderão participar do concurso todos os interessados residentes no Município de Catanduva e Região, que não tenham seus nomes inscritos na literatura nacional.

Art. 3º. O concurso terá duas categorias, com 02 subcategorias cada:

I . Escolar (somente alunos da rede municipal de Catanduva):

- a. EF1 (3º ano do Ensino Fundamental 1)**
- b. EF2 (7º e 8º anos do Ensino Fundamental 2)**

II . Geral (aberto a todos, inclusive alunos de escolas particulares e estaduais de Catanduva):

- a. Categoria Infanto-juvenil para participantes até 17 anos;**
- b. Categoria Adulta para participantes acima de 18 anos.**

§ 1 - Serão classificadas 06 poesias para cada subdivisão, totalizando 24 poesias para a Final.

1
ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

§ 2 – Cada participante só poderá participar de uma categoria, considerando válida a primeira inscrição.

Art. 4º. Cada autor poderá participar com no máximo 02 (duas) poesias, escritas em Língua Portuguesa, valendo-se de liberdade poética, com, no máximo, 06 estrofes com 04 linhas, considerando os espaços entre as estrofes, contendo até 30 linhas, ou 24 linhas direto, no formato A4, Fonte Arial e Tamanho 12.

Art.5º. As poesias deverão ser identificadas por um pseudônimo.

Art.6º. As inscrições poderão ser feitas de modo on-line, por meio do email: biblioteca.catanduva@gmail.com

No site www.catanduva.sp.gov.br, através do link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/concurso-de-poesias-2025> estará disponível para download o edital completo e a ficha de inscrição onde deverá ser baixada, preenchida e enviada junto ao arquivo com a poesia como anexos para o email: biblioteca.catanduva@gmail.com ou presencialmente, com entrega de ficha de inscrição devidamente preenchida na Biblioteca Municipal (Av. São Domingos 880).

Instruções para envio da inscrição por e-mail:

- Nomear o arquivo com Nome Completo do inscrito;
- Colocar no assunto do e-mail CONCURSO DE POESIAS.

Art. 7º. O período de inscrições é de 21/07 até 08/09/2025 e a final será 19/10/2025, no Centro de Convenções (Av. São Domingos, 880).

Art. 8º. O Concurso será composto por duas etapas: Fase Seletiva e Final.

Art. 9º. As avaliações de ambas as etapas de Concurso serão feitas por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) pessoas, convidadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação a ser publicada posteriormente.

Art. 10. Cabe a Comissão: avaliar, julgar e proferir resultado do Concurso.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. A primeira etapa do Concurso é uma Seletiva que será realizada de 09/09 a 22/09/2025 pela Comissão Julgadora que analisará todo material recebido e selecionará, por meio de notas, 06 (seis) poemas de cada subcategoria para serem apresentados na final, de acordo com os critérios:

I. Estrutura Poética (1 a 10 pontos);

Dentro do quesito estrutura poética, serão analisados:

a. Recursos poéticos;

b. Criatividade.

II. Coerência com o tema (1 a 10 pontos);

Abordagem do tema, mesmo que de forma subjetiva.

§1º. As notas dos 03 (três) jurados, nos dois quesitos, serão somadas, de modo que cada poesia poderá obter nota máxima de 60 pontos.

§2º. Os 06 (seis) poemas, de cada subcategoria, que maior nota obtiverem, serão classificados para a final.

§ 3º. A nota dessa etapa não será considerada na final, a não ser por critério de desempate.

Art. 12. O resultado da primeira etapa será publicado no dia 09/10/2025 no site da Prefeitura de Catanduva e os selecionados também serão comunicados via e-mail ou whatsapp pela organização do Concurso.

Art. 13. A final do Concurso será realizada no dia 19 de outubro de 2025, a partir das 15h, no Centro de Convenções, localizado Avenida São Domingos, 880, Catanduva.

§1º. Nesta etapa, os poemas selecionados serão obrigatoriamente declamados ou interpretados pelos autores. O participante que não cumprir esta cláusula será desclassificado do certame.

§2º. Nesta etapa, serão avaliados:

I. Performance (pontuação 1 a 10)

a. Oratória.

b. Originalidade.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

§3º. Se for necessário uso de algum instrumento, ou fundo musical, ou qualquer complemento na apresentação, é necessário avisar antecipadamente a organização e levar a mídia em pen drive, se for o caso.

§4º. Em hipótese alguma pode haver alteração no texto, sob pena de desclassificação.

Art. 14. Cada interprete só poderá defender uma poesia.

Art. 15. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 16. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria, na forma a seguir:

- I. Primeiro lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- II. Segundo lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III. Terceiro Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 17. A participação no concurso implica automaticamente a autorização de publicações das poesias e cessão de direitos de uso de imagem e fala, cessão de direitos autorais e de divulgação, implicando a plena autorização.

Art. 18. O candidato classificado que não comparecer ou justificar antecipadamente no dia da apresentação, será penalizado com 2 (dois) anos sem poder participar do Concurso.

Art. 19. Será concedido um Certificado digital a todos os participantes do Concurso que solicitarem por meio de requerimento simples pelo e-mail biblioteca.catanduva@gmail.com ou Telefone/Whatsapp (17) 35250911.

Art. 20. Os professores dos alunos que forem premiados com o primeiro lugar da rede Municipal de Ensino serão contemplados com premiação em dinheiro de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 21. Poderão ser homenageados, com Menção honrosa, os participantes que, embora classificados, não receberem a premiação dos primeiros colocados, uma vez que sua participação tenha destaque.

Art. 22. Em nenhum dos níveis de premiação será permitido empate.

Art. 23. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

3 – Da Comissão Organizadora

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1 – Fica definida abaixo a COMISSÃO ORGANIZADORA, responsável pela decisão acerca de questões atrelada a este edital.

3.2 Membros que compõem a Comissão Organizadora:

01- Leandro Cesar Pinto, inscrito no CPF nº 133.xxx.xxx-50;

02- Leticia Monteiro Martins, inscrita no CPF nº 222.xxx.xxx-57;

03- Valéria Raquel Teixeira, inscrita no CPF nº 109.xxx.xxx-37;

4 – Da Dotação orçamentária

4.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

U.E. 02.13.01; F.P. 13.392.0004.2068; C.E. 3.3.90.31; FR 03; FICHA 598; Código de Aplicação 110.047, do orçamento vigente.

5 - Disposições Gerais

5.1 – Não poderão participar do Concurso de Poesia os membros da comissão julgadora, comissão organizadora, bem como os funcionários da biblioteca do município e da secretaria municipal de cultura, estendendo tal proibição da participação a seus parentes até o segundo grau.

5.2 - A inscrição da poesia implica no conhecimento e aceitação irrestrita dos termos deste regulamento.

Catanduva, 18 de julho de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE POESIAS**

NOME _____ DA _____ 1ª _____ POESIA:

NOME _____ DA _____ 2ª _____ POESIA:

CATEGORIA: I - ESCOLAR A () B ()

II - GERAL A () B () *VERIFICAR CATEGORIAS NO REGULAMENTO

ESCOLA: _____

—

PROFESSOR(A) _____

—

NOME COMPLETO: _____ IDADE: _____

PSEUDÔNIMO:

ENDEREÇO: _____, nº _____, BAIRRO:

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: () _____ - _____ CELULAR: () _____ - _____ WHATSAPP? SIM () NÃO ()

RG: _____ - CPF: _____

E-MAIL:

DADOS BIOGRÁFICOS:

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de documentos ou material fora do prazo, da forma e das demais condições estabelecidas no Regulamento.
2. Os candidatos cujas inscrições não atendam ao disposto no Regulamento serão automaticamente desclassificados.
3. Serão de inteira responsabilidade do participante, ao se inscrever:
 - 3.1 Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção prevista no Regulamento;
 - 3.2 A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;
 - 3.3 A legitimidade da autoria dos textos;
 - 3.4 A guarda pessoal de cópia do trabalho inscrito.
4. Conforme Art.17 do Regulamento a inscrição no Concurso implica as autorizações de: **uso da Imagem e Fala, Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, implicando a plena autorização**, por parte do participante e sendo menores de 18 anos, de seus pais ou responsáveis legais, para a reprodução e distribuição ampla do trabalho apresentado, sendo indevido qualquer pagamento extraordinário ao autor, salvo premiação prevista neste Regulamento.
5. O candidato classificado que não comparecer ou justificar antecipadamente no dia da apresentação, será penalizado com 2 (dois) anos sem poder participar do Concurso.
6. As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: biblioteca.catanduva@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp 3525-0911.
7. A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo participante ou seu responsável, de todas as disposições expressas no Regulamento.
8. Efetivado o recebimento das inscrições, não serão aceitas solicitações de alterações nos documentos nem nos trabalhos.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**, **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para provimento de cargo de Inspetor de Alunos, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 02 de julho de 2025, para escolha de Escola Sede de lotação, no próximo dia 22 de julho, às 14 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795, 2º andar, Centro.

10º Kelvin Ranieri de Souza

11º Maria Eduarda Lacerda

12º Renan Furio

Catanduva, 18 de julho de 2025.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05998/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.660,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BEBEDOUROS PATRIMONIO 91274 E 91275 E PURIFICADORES DE AGUA PATRIMONIO 92310 - 73318- 106406-57995 E 58086NA E.M.E.I. VANIR MARTINHO BRAZ – Avenida das Uvas, 381 – Nova Catanduva I – CEP. 15813-268 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05999/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ANTONIO TRINDADE MEI CNPJ: 14.085.205/0001-21.

Visando à SERVIÇOS DE CHAVEIRO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06005/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 490,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Terceiro Setor****Homologação**

PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria
de Educação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado preliminar, **HOMOLOGO o Chamamento Público nº 01/2025 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA AÇÕES COMPLEMENTARES AO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, conforme prevê o item 6.7, do referido Chamamento Público.

A Organização de Sociedade Civil deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do certame, os documentos constantes no Anexo III do Chamamento Público nº 01/2025, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 – 2º andar – Catanduva, no horário das 08h30m às 16h30m.

Classif.	Organização de Sociedade Civil	Pontuação	Valor Total da Parceria
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	70	R\$ 95.000,00
2º	Associação Lar da Criança	67	R\$ 320.000,00
3º	Associação Paulo de Tarso de Catanduva	66	R\$ 65.000,00
4º	Educandário São José	65	R\$ 95.000,00
5º	Associação Civil Prateleira Solidária	65	R\$ 60.000,00

Catanduva, 17 de julho de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

COMUNICADO TFF/2025

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

Divisão de Receita

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

150970 - RUA JUINA 35	173487 - AVE JALES 842 AREA COMUM
141496 - AVE JALES 842 BL 08/AP 13	147453 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.203
123552 - RUA QUELUZ 261	117581 - RUA QUELUZ 535 FUNDOS
155432 - RUA MONTES CLAROS 203	163717 - RUA CALDAS NOVAS 107
135159 - RUA CAMPO VERDE 71	142146 - RUA DOURADO 578 ANT 294
144797 - RUA DOURADO 793 ANT 505	135921 - RUA CRUZ DAS ALMAS 90
140310 - RUA CRUZ DAS ALMAS 139	165514 - RUA MONTES CLAROS 404 CASA 1
145583 - RUA IGARAPAVA 941	163617 - RUA INGLATERRA 580 PARTE B
166079 - RUA INGLATERRA 655 FUNDOS	161373 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 159
125473 - RUA ELISEU MARDEGAN 148	138533 - RUA ELISEU MARDEGAN 172
136089 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 73	149666 - RUA JUSSARI 679
152542 - RUA IBIRACI 251	137317 - RUA WILSON TARSITANO 22
157484 - RUA CATIGUA 652	126068 - RUA SANTA IZABEL 168 CASA 1
144327 - RUA MAUA 93	152298 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP T 03
171527 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 13	147710 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP T 03
171533 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP T 04	165735 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 07/AP 14
118988 - AVE PORTO FERREIRA 273	162680 - AVE PORTO FERREIRA 1098
115846 - RUA CAPUTIRA 495	118461 - RUA EMAS 30
115776 - RUA MORRO AGUDO 631	162265 - RUA CASCATA 408
141624 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 660 CONST. CAVALETE	172380 - RUA ILHA BELA 210 FUNDOS
130267 - RUA SAO SEBASTIAO 50	169056 - RUA SAO SEBASTIAO 95
146979 - RUA SAO SEBASTIAO 100 FUNDOS	133800 - RUA SAO SEBASTIAO 145 fundos- Deriv.
131223 - RUA SAO SEBASTIAO 160	143958 - RUA SAO SEBASTIAO 165
169272 - RUA SAO SEBASTIAO 180	138908 - RUA SAO SEBASTIAO 190
165764 - RUA SAO SEBASTIAO 190 FUNDOS	142712 - RUA SAO SEBASTIAO 200 FRENTE
145548 - RUA SAO SEBASTIAO 210	139024 - RUA SAO SEBASTIAO 220
144075 - RUA SAO SEBASTIAO 245	144560 - RUA SAO SEBASTIAO 275
130382 - RUA SAO SEBASTIAO 280	169259 - RUA SAO SEBASTIAO 285
144761 - RUA SAO SEBASTIAO 290	169058 - RUA SAO SEBASTIAO 295
144550 - RUA SAO SEBASTIAO 300	130597 - RUA SAO SEBASTIAO 320
130504 - RUA SAO SEBASTIAO 330	130383 - RUA SAO SEBASTIAO 340
130384 - RUA SAO SEBASTIAO 345	155118 - RUA SAO SEBASTIAO 350 DERIV/FUNDOS
130979 - RUA ILHA BELA 20	169244 - RUA ILHA BELA 80
163387 - RUA ILHA BELA 145	139193 - RUA ILHA BELA 170
146533 - RUA ILHA BELA 225	144036 - RUA ILHA BELA 245
169122 - RUA ILHA BELA 285	169840 - RUA ILHA BELA 290
169026 - RUA ILHA BELA 300	144426 - RUA ILHA BELA 330
170873 - RUA ILHA BELA 370	169127 - RUA ILHA BELA 380
163420 - RUA ILHA BELA 385	145592 - RUA ILHA BELA 390
163184 - RUA ILHA BELA 400	144423 - RUA ILHA BELA 450
144563 - RUA ILHA BELA 485	143964 - RUA ILHA BELA 490
146535 - RUA ILHA BELA 510	146104 - RUA ILHA BELA 540
143853 - RUA ILHA BELA 545	131230 - RUA ILHA BELA 590
144512 - RUA ILHA BELA 595	137286 - RUA ILHA BELA 595 deriv
170654 - RUA ILHA BELA 610	130524 - RUA ILHA BELA 620
163162 - RUA ILHA BELA 645	163495 - RUA ILHA BELA 655
130588 - RUA ILHA BELA 710	138911 - RUA FRUTAL 195



130587 - RUA FRUTAL 205	130975 - RUA FRUTAL 230
145753 - RUA FRUTAL 250	169246 - RUA FRUTAL 265
163200 - RUA FRUTAL 270	169309 - RUA FRUTAL 280
143966 - RUA FRUTAL 290	169306 - RUA FRUTAL 295
146511 - RUA FRUTAL 310	163403 - RUA FRUTAL 325
145289 - RUA FRUTAL 380 DERIV. - FUNDOS	130134 - RUA FRUTAL 395
163166 - RUA FRUTAL 430	164649 - RUA FRUTAL 440
127259 - RUA FRUTAL 455	134719 - RUA FRUTAL 463
146468 - RUA FRUTAL 490	131084 - RUA FRUTAL 490
143887 - RUA FRUTAL 500	145774 - RUA FRUTAL 520
146530 - RUA FRUTAL 530	144501 - RUA FRUTAL 535
164818 - RUA FRUTAL 585	163239 - RUA FRUTAL 630
146603 - RUA FRUTAL 635	130280 - RUA FRUTAL 640
145736 - RUA FRUTAL 645	169081 - RUA FRUTAL 650
144037 - RUA FRUTAL 665	139027 - RUA FRUTAL 670
163400 - RUA FRUTAL 685	139297 - RUA FRUTAL 700
140217 - RUA SERRA NEGRA 45	150461 - RUA ANGRA DOS REIS 195 DERIV
150528 - RUA ANGRA DOS REIS 215 DERIV 2	166877 - RUA PARANAGUA 255 DERIV
154356 - RUA PARANAGUA 255	130142 - RUA SERRA NEGRA 40
169097 - RUA SERRA NEGRA 50	163119 - RUA SERRA NEGRA 97
139296 - RUA SERRA NEGRA 100	130585 - RUA SERRA NEGRA 105 CASA 1
138720 - RUA SERRA NEGRA 135	146546 - RUA SERRA NEGRA 155
130977 - RUA SERRA NEGRA 205	162039 - RUA SERRA NEGRA 220
143728 - RUA SERRA NEGRA 220 fundos	133848 - RUA SERRA NEGRA 230
163177 - RUA SERRA NEGRA 245	131226 - RUA SERRA NEGRA 260
163137 - RUA SERRA NEGRA 275	146864 - RUA SERRA NEGRA 310 DERIV
169320 - RUA SERRA NEGRA 315	143863 - RUA SERRA NEGRA 320
133507 - RUA SERRA NEGRA 360	138898 - RUA SAO LOURENCO 55
146540 - RUA SAO LOURENCO 65	131621 - RUA SAO LOURENCO 70
138900 - RUA SAO LOURENCO 175	130511 - RUA SAO LOURENCO 205
138721 - RUA SAO LOURENCO 250	143730 - RUA SAO LOURENCO 270
143735 - RUA SAO LOURENCO 290	146610 - RUA SAO LOURENCO 295
130573 - RUA SAO LOURENCO 340	146096 - RUA SAO LOURENCO 350
169538 - RUA SAO LOURENCO 360	138792 - RUA SAO LOURENCO 375
130137 - RUA ANGRA DOS REIS 40	139080 - RUA ANGRA DOS REIS 95
163147 - RUA ANGRA DOS REIS 120	130161 - RUA ANGRA DOS REIS 140
143804 - RUA ANGRA DOS REIS 145	143733 - RUA ANGRA DOS REIS 190
144432 - RUA ANGRA DOS REIS 195	153088 - RUA ANGRA DOS REIS 205 FRENTE
168338 - RUA ANGRA DOS REIS 210	163121 - RUA ANGRA DOS REIS 250
130579 - RUA ANGRA DOS REIS 270	144553 - RUA ANGRA DOS REIS 280 CASA 1
145789 - RUA ANGRA DOS REIS 320	130500 - RUA ANGRA DOS REIS 335
139309 - RUA ANGRA DOS REIS 375	169300 - RUA IGUAPE 50
138905 - RUA IGUAPE 75	163365 - RUA IGUAPE 90
143840 - RUA IGUAPE 110	162413 - RUA IGUAPE 155
130481 - RUA IGUAPE 205	163434 - RUA IGUAPE 230
140757 - RUA IGUAPE 265	144436 - RUA IGUAPE 300
171567 - RUA IGUAPE 305 DERIV	163187 - RUA IGUAPE 320
139132 - RUA IGUAPE 350	131117 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 105
139742 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 140	144566 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 155
162052 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 160	131103 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 COMERCIO
152617 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 DERIV/CASA	144504 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 225
139130 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 300	169279 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 310
144073 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 340	169245 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 345
155355 - RUA TORRES 9	140413 - RUA ANGRA DOS REIS 620 DERIV
139310 - RUA SERRA NEGRA 410	167960 - RUA SERRA NEGRA 490
168148 - RUA SERRA NEGRA 520	139313 - RUA SERRA NEGRA 580
135731 - RUA SERRA NEGRA 605 DERIV	138724 - RUA SERRA NEGRA 605
139189 - RUA SERRA NEGRA 615	143879 - RUA SERRA NEGRA 625
144509 - RUA SERRA NEGRA 641	168996 - RUA SERRA NEGRA 725
144046 - RUA SERRA NEGRA 740	169089 - RUA SAO LOURENCO 405
138794 - RUA SAO LOURENCO 425	145486 - RUA SAO LOURENCO 465
145598 - RUA SAO LOURENCO 495	139019 - RUA SAO LOURENCO 515
143717 - RUA SAO LOURENCO 555	170653 - RUA SAO LOURENCO 560 DERIV
169273 - RUA SAO LOURENCO 560	139888 - RUA SAO LOURENCO 570
130488 - RUA SAO LOURENCO 575	146253 - RUA SAO LOURENCO 590 FUNDOS



130166 - RUA SAO LOURENCO 600	130505 - RUA SAO LOURENCO 605
145792 - RUA SAO LOURENCO 615	169296 - RUA SAO LOURENCO 635
143736 - RUA SAO LOURENCO 710	142599 - RUA SAO LOURENCO 725
169012 - RUA SAO LOURENCO 735	143808 - RUA ANGRA DOS REIS 405
139298 - RUA ANGRA DOS REIS 445	163180 - RUA ANGRA DOS REIS 470
143805 - RUA ANGRA DOS REIS 495	146075 - RUA ANGRA DOS REIS 505
154581 - RUA ANGRA DOS REIS 509	131102 - RUA ANGRA DOS REIS 519
169290 - RUA ANGRA DOS REIS 535	139882 - RUA ANGRA DOS REIS 555
169069 - RUA ANGRA DOS REIS 575	145599 - RUA ANGRA DOS REIS 600
152770 - RUA ANGRA DOS REIS 620 (2º CADASTRO)	163197 - RUA ANGRA DOS REIS 645
168536 - RUA ANGRA DOS REIS 646	169090 - RUA ANGRA DOS REIS 660
138798 - RUA ANGRA DOS REIS 665	130594 - RUA ANGRA DOS REIS 685
163360 - RUA ANGRA DOS REIS 690	139865 - RUA ANGRA DOS REIS 705
139848 - RUA ANGRA DOS REIS 710	144039 - RUA ANGRA DOS REIS 715
146521 - RUA IGUAPE 545	145587 - RUA IGUAPE 560
164926 - RUA IGUAPE 575 deriv	165258 - RUA IGUAPE 595 DERIV
169020 - RUA IGUAPE 600	139023 - RUA IGUAPE 640
130943 - RUA IGUAPE 650	130265 - RUA IGUAPE 670
139285 - RUA IGUAPE 690	130394 - RUA IGUAPE 705
171502 - RUA SAO SEBASTIAO 426	149053 - RUA SAO SEBASTIAO 515
146544 - RUA SAO SEBASTIAO 530	145642 - RUA SAO SEBASTIAO 550
140002 - RUA SAO SEBASTIAO 600	163421 - RUA SAO SEBASTIAO 635
152737 - RUA SAO SEBASTIAO 645 DERIV	130483 - RUA SAO SEBASTIAO 670
143848 - RUA SAO SEBASTIAO 700	149156 - RUA SAO SEBASTIAO 725
149203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 515	146098 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 540
145673 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 545	163215 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 555
131081 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 560	143894 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 565
151885 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 570	130494 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 575
163150 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 595	143839 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 620
163414 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 630	169091 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 640
169318 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 660	163372 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 665
138904 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 675	142110 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 685
164720 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 695	143865 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 715
163203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 735	156214 - RUA RIBEIRAO BONITO 282 DERIVACAO
152781 - RUA RIBEIRAO BONITO 372 DERIV	172482 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 2º CADASTRO
154253 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 FUNDOS/2º CADASTRO	168012 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 35
168000 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 55	162140 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 159
139433 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 189	162141 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 199
170649 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 229	141458 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 239
127112 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 269	127060 - RUA PARANAPUA 225
139502 - RUA PARANAPUA 255	139492 - RUA PARANAPUA 264
151989 - RUA PARANAPUA 294 DERIV	135063 - RUA PARANAPUA 294
141464 - RUA PARANAPUA 314	168019 - RUA PARANAPUA 325
135057 - RUA PARANAPUA 333	168025 - RUA PARANAPUA 341
162170 - RUA PARANAPUA 368	134558 - RUA PARANAPUA 379
127104 - RUA PARANAPUA 388	127103 - RUA PARANAPUA 389
162177 - RUA PARANAPUA 409	141470 - RUA PARANAPUA 438
135078 - RUA PARANAPUA 459	153810 - RUA PARANAPUA 489 FUNDOS
127052 - RUA PARANAPUA 498	139593 - RUA DOBRADA 456
127054 - RUA DOBRADA 466	162142 - RUA DOBRADA 476
127055 - RUA DOBRADA 486	144978 - RUA DOBRADA 506
165452 - RUA DOBRADA 566 DERIV	162105 - RUA DOBRADA 566
126937 - RUA CATU 300	135081 - RUA CATU 320
139389 - RUA CATU 340	168061 - RUA CATU 350
127044 - RUA CATU 434	127244 - RUA CATU 444
154558 - RUA CATU 447 FUNDOS	162211 - RUA CATU 454
141416 - RUA CATU 457 FRENTE	148166 - RUA CATU 474
126941 - RUA CATU 534	139446 - RUA CATU 537
135343 - RUA CATU 544	162203 - RUA CATU 567
134618 - RUA RIBEIRAO BONITO 203	127245 - RUA RIBEIRAO BONITO 213
141441 - RUA RIBEIRAO BONITO 262	127235 - RUA RIBEIRAO BONITO 302
162110 - RUA RIBEIRAO BONITO 322	162216 - RUA RIBEIRAO BONITO 353
139595 - RUA RIBEIRAO BONITO 362	135056 - RUA RIBEIRAO BONITO 373
162215 - RUA RIBEIRAO BONITO 382	135357 - RUA RIBEIRAO BONITO 392
168065 - RUA RIBEIRAO BONITO 393	139487 - RUA RIBEIRAO BONITO 436



139588 - RUA RIBEIRAO BONITO 457	139598 - RUA RIBEIRAO BONITO 487
126935 - RUA RIBEIRAO BONITO 496	126940 - RUA RIBEIRAO BONITO 497
171562 - RUA RIBEIRAO BONITO 497 FUNDOS	127241 - RUA RIBEIRAO BONITO 506
139430 - RUA RIBEIRAO BONITO 507	139587 - RUA RIBEIRAO BONITO 516
167998 - RUA RIBEIRAO BONITO 557	135072 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 198
135075 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 209	141440 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 219
162139 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 228	141317 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 249
141417 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 268	127106 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 298
141473 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 308	126943 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 309
141418 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 318	139390 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 329
141449 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 348	141437 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 349
162178 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 368	139495 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 369
127107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 379	162173 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 402
139499 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 422	168005 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 432
168053 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 452	127108 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 453
127048 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 473	135061 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 482
141597 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 512	162144 - RUA IRACEMAPOLIS 100
168034 - RUA IRACEMAPOLIS 110	165529 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 1
141461 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 2	135055 - RUA IRACEMAPOLIS 288
127059 - RUA IRACEMAPOLIS 324 ANT 306	168004 - RUA IRACEMAPOLIS 336 ANT 144
151864 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIVACAO 1	150071 - RUA CANELA 340 DERIVAÇÃO
141843 - RUA VALPARAISO 570	138799 - RUA SAO LEOPOLDO 12
139294 - RUA SAO LEOPOLDO 90	139143 - RUA SAO LEOPOLDO 100
144076 - RUA SAO LEOPOLDO 160	139870 - RUA SAO LEOPOLDO 210
163395 - RUA SAO LEOPOLDO 310	138713 - RUA SAO LEOPOLDO 330
138274 - RUA SAO LEOPOLDO 360 CASA 2	145477 - RUA SAO LEOPOLDO 380
139306 - RUA SAO LEOPOLDO 450 FUNDOS	138714 - RUA SAO LEOPOLDO 470
145517 - RUA CANELA 25	163128 - RUA CANELA 40
148284 - RUA CANELA 40 FUNDOS	163431 - RUA CANELA 50
148319 - RUA CANELA 75 CASA 2	145595 - RUA CANELA 80
165993 - RUA CANELA 110 DERIV 1	152794 - RUA CANELA 110 DERIV 2
146105 - RUA CANELA 115	169303 - RUA CANELA 135
171874 - RUA CANELA 165 CASA	143873 - RUA CANELA 245
138715 - RUA CANELA 255	139821 - RUA CANELA 265
169285 - RUA CANELA 275	143886 - RUA CANELA 280
135183 - RUA CANELA 345 DERIV	144510 - RUA CANELA 415
143956 - RUA CANELA 420	167909 - RUA CANELA 425
162482 - RUA CANELA 480	138803 - RUA CANELA 490
131085 - RUA CANELA 505	144494 - RUA CANELA 520
131113 - RUA CANELA 525	131099 - RUA CANELA 530
130514 - RUA CANELA 565	139335 - RUA VALPARAISO 50
143739 - RUA VALPARAISO 65	134145 - RUA VALPARAISO 70 DERIV
130498 - RUA VALPARAISO 75	130153 - RUA VALPARAISO 90
169297 - RUA VALPARAISO 105 FUNDOS	130480 - RUA VALPARAISO 115
142339 - RUA VALPARAISO 135	146531 - RUA VALPARAISO 145
170774 - RUA VALPARAISO 155 DERIV	131092 - RUA VALPARAISO 155
144497 - RUA VALPARAISO 165	138727 - RUA VALPARAISO 180
145735 - RUA VALPARAISO 220	143813 - RUA VALPARAISO 230
144557 - RUA VALPARAISO 235	169254 - RUA VALPARAISO 240
168993 - RUA VALPARAISO 245	168298 - RUA VALPARAISO 250
169040 - RUA VALPARAISO 265	143884 - RUA VALPARAISO 280
130139 - RUA VALPARAISO 320	144034 - RUA VALPARAISO 340
163133 - RUA VALPARAISO 365	144770 - RUA VALPARAISO 375
168999 - RUA VALPARAISO 495	139314 - RUA VALPARAISO 505
163412 - RUA VALPARAISO 535	145785 - RUA VALPARAISO 565
139289 - RUA VALPARAISO 575	163388 - RUA VALPARAISO 672
162088 - RUA VALPARAISO 680	144561 - RUA VALPARAISO 690
163370 - RUA VALPARAISO 720	169015 - RUA VALPARAISO 740
163226 - RUA VALPARAISO 750	145668 - RUA APARECIDA DO NORTE 30
144429 - AVE MONSENHOR ALBINO 50	149274 - RUA RIO DAS FLORES 214
131554 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 19	138232 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 65
152248 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 65 DERIV	143327 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 81
162910 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 97	163087 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 113
129681 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 153	168779 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 168
144673 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 169	168930 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 192



137938 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 233
143708 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 286
162825 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 327
143194 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 350
138688 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 391 ANT 385
163073 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 406
137355 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 509
144670 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 556
140816 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 565
137934 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 669 ANT 665
129693 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 677
138234 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 COMERCIO
145219 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 723
139792 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 814 COMERCIO
146785 - RUA RIO DOURADO 90
152661 - RUA RIO DOURADO 200
152058 - RUA RIO DOURADO 281
139892 - RUA RIO DOURADO 380
140018 - RUA RIO DOURADO 395
164676 - RUA RIO DAS FLORES 75
144650 - RUA RIO DAS FLORES 114
140020 - RUA RIO DAS FLORES 191
145038 - RUA RIO DAS FLORES 261
163446 - RUA RIO DAS FLORES 350
163448 - RUA RIO DAS FLORES 435
168895 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 73
168842 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 129
138115 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 179
138204 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 185
129472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 217
143107 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 257
168759 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 280
163021 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 310
129987 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 326
143666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 334
168938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 367
144677 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 399
163074 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 479
138389 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 548
163061 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 645
162938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 660
162914 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 676
168792 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 693
168922 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 708
163043 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 739
162939 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 803
144164 - RUA RIO BONITO 85
169363 - RUA RIO BONITO 100
169328 - RUA RIO BONITO 165
144757 - RUA RIO BONITO 376
131159 - RUA RIO BONITO 406
129682 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 241
143238 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 310
163106 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 334
129418 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 359
138549 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 398
143281 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 471
162988 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 548
142832 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 557
143082 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 664
144674 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 674
144105 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 707
139039 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 720 CASA
162937 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 779
144890 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 815
150933 - RUA RIO DOURADO 121
140312 - RUA RIO DOURADO 260
145402 - RUA RIO DOURADO 375
152272 - RUA RIO DOURADO 385
163444 - RUA RIO DOURADO 405
135838 - RUA RIO DAS FLORES 105
142216 - RUA RIO DAS FLORES 151 FRENTE
170508 - RUA RIO DAS FLORES 251
134572 - RUA RIO DAS FLORES 284
131173 - RUA RIO DAS FLORES 410
162989 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 66
129870 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 128
168896 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 144
145305 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 184
162969 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 209
143240 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 240
163488 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 264
168947 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 303
138504 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 311
138220 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 327
168956 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 335
143152 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 390
129197 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 430
143198 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 516
168818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 636
143241 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 653
138107 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 661
145216 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 677
143346 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 700
129604 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 731
129980 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 747
169357 - RUA RIO NEGRO 190
131187 - RUA RIO BONITO 90
136862 - RUA RIO BONITO 105
169376 - RUA RIO BONITO 195
161799 - RUA RIO BONITO 405
155130 - RUA RIO BONITO 435

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 277, DE 18 DE JULHO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NA SINDICÂNCIA QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e; CONSIDERANDO as informações acostadas em folhas 02 do processo nº 1727/2025, protocolado aos 08 de julho de 2.025, determinar a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades; e, para tanto, **DESIGNA** os seguintes membros: o Doutor **EDUARDO PEIXOTO MARTINS**, na qualidade de Presidente da Comissão, a Senhora **ALESSANDRA TALITA BRUMATI ROQUE**, na qualidade de Secretária, e o Senhor **VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA**, na qualidade de Membro Auxiliar, para compor a **COMISSÃO** que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo**Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 086, de 17 de Julho de 2025 – Concede Evolução Funcional a servidora Cristiane Caruzo Peroni.

Câmara Municipal de Catanduva, em 17 de Julho de 2025.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Regional com sede no município de Itajobi - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Psicologia no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Regional com sede no município de Itajobi - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 141/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Assistente Social no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Regional com sede no município de Itajobi - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 16 de julho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Comunicados**COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 21 de julho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 18 de julho de 2025.



Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Convocação

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
016/2023	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05
026/2023	FRANCIELE DE ARAÚJO	463.***.***-70
052/2023	MARIA ANGELICA LOZANO	325.***.***-01
088/2023	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95
095/2023	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05
117/2023	JOAO VITOR ROQUE DE SOUZA	430.***.***-64
021/2024	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95
036/2024	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95
044/2024	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05
068/2024	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95
071/2024	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05
074/2024	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95
098/2025	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95

Catanduva/SP, 17 de julho de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



COTAÇÃO N:126/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BATERIA TELEFÔNICA E PILHA AAA, PARA UTILIZAÇÃO PELO IMES CATANDUVA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 25/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 18 de julho de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BATERIA TELEFÔNICA E PILHA AAA, PARA UTILIZAÇÃO PELO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de aquisição de bateria para aparelho telefônico de utilização na clínica de odontologia e pilhas AAA de utilização no campus do IMES Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Bateria para Linha TS Intelbrás Especificações: • Alimentação: 600mAh • Voltagem: 2,4V • Tipo: AAA • Material: Ni-MH (Níquel Metal Hidreto) • Modelo: TS	Unidade	2
02	Pilha AAA - Alcalina	Unidade	20

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público **Vladimir Carvalho Pelucio Silva** irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 16 de julho de 2025.

Vladimir Carvalho Pelucio Silva
Técnico em Informática